Data da assinatura: 26/10/2017 às 23:27:38



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 20/06/2017 Pág. 1/1

Exercício: 2017

Decreto nº 142/2017 de 20/06/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1536/2016 de 19/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 44.435,71 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

Total Suplementação:	44.435,71
33164 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
JURIDICA	28.800,00
ADOLESCENTE	
ADOLESCENTE	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5 April 425-47 841 SAII
	8.435,71
TESOURARIA	AMENTOS -
MANUTENCAO DA DIVISÃO DE APPECADAÇÃO E PAG	
DEPARTAMENTO DE TESOURADIA	
SECRETARIA DE FINANCAS	
	33157 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCAO E DO ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE 33164 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 33164 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR

Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE BOM SUCESSO:75771261000104 PUBLICAÇÃO DO ORGÃO OFICIAL

Pata do assinatura: 36/10/2017 às 23:27:28

Data da assinatura: 26/10/2017 às 23:27:38



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO Estado do Paraná

** Elotech ** 20/06/2017 Pág. 1/1

Exercício: 2017

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 20 de junho de 2017.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J PREFEITO